



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

APROVADO
Unanimidade

EM 19/12/2017
EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2017


Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

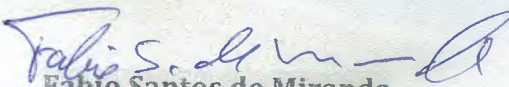
1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 05100 - Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para **Coberta da Quadra** da Escola Municipal Escola Paulo Gomes de Araújo, Localizada no Cajá no Bairro de Penedo, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância desta obra para estudantil e comunitários daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.


Fabio Santos de Miranda
Fabinho Pereira
Vereador do PTB